

## Prefeito recebe moradores do Goiabal e atualiza informações sobre processo de regularização e obras de asfalto

Uma comissão de moradores do Bairro Goiabal foi recebida na manhã da última terça-feira (4) pelo prefeito Dr. Isael Domingues para atualização das informações sobre o processo de regularização fundiária do bairro e sobre o início das obras de pavimentação asfáltica no bairro. O encontro contou ainda com a participação do secretário municipal de Habitação Francisco César e outros assessores.

PÁG. 3

**Qualifica SP disponibiliza vagas para curso gratuito de TI em Pindamonhangaba**

PROGRAMA ESTADUAL OFERTA CURSOS PROFISSIONALIZANTES EM PARCERIA COM SALESFORCE E NEXT CODERS

PÁG. 3



Ao iniciar o encontro, o prefeito Dr. Isael Domingues possibilitou a cada morador que relatasse as principais reivindicações

## Minalba anuncia instalação de centro logístico em Pindamonhangaba, gerando 200 novos empregos diretos

### CRIANÇAS DE MOREIRA CÉSAR RECEBEM AÇÃO DE SAÚDE BUCAL

A equipe do CISAS de Moreira César realizou, na última semana, uma ação de saúde

bucal no CMEI Dona Isabel. Cerca de 50 crianças participaram das aulas práticas e teóri-

cas de escovação e prevenção de cáries.

PÁG. 5



Na última terça-feira (4), a Prefeitura de Pindamonhangaba reuniu-se com representantes da empresa Minalba e do Grupo Golden Transporte Logística para discutir ações que gerarão novos empregos na região.

A reunião, promovida pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico, foi marcada por anúncios que trarão crescimento econômico, principalmente na região de Moreira César.

PÁG. 3



Encontro trouxe anúncios promissores para Pindamonhangaba

Representante de Pinda é campeão de Fisiculturismo no 'Muscle Contest Taubaté'

PÁG. 8

'Sebrae Móvel' visita bairro do Araretama nos dias 10 e 11

PÁG. 8

# Editorial

## Planeta vivo, futuro brilhante

Respeitar o meio ambiente é essencial para a sobrevivência do planeta e de todas as formas de vida que nele habitam. A natureza fornece recursos indispensáveis, como água, ar puro, alimentos e matérias-primas, necessários para o bem-estar e a continuidade da vida humana. Além disso, a preservação ambiental mantém os ecossistemas equilibrados, o que é vital para a biodiversidade e o funcionamento dos processos naturais.

A degradação ambiental, resultante de atividades como desmatamento, poluição e exploração excessiva de recursos, leva à perda de habitats, extinção de espécies e mudanças climáticas. Essas alterações têm impactos diretos na qualidade de vida humana, causando problemas de saúde, escassez de água e alimentos, e desastres naturais mais frequentes e intensos.

Respeitar o meio ambiente também significa garantir um futuro sustentável para as próximas gerações. A adoção de práticas ecológicas, como a redução do consumo de plástico, a reciclagem, o uso consciente de recursos e a preservação de áreas naturais, contribui para a conservação dos recursos naturais. Além disso, promover a educação ambiental é crucial para conscientizar a sociedade sobre a importância de práticas sustentáveis e da responsabilidade compartilhada na preservação do planeta.

Respeitar o meio ambiente é uma questão de responsabilidade ética e moral. Cada ação positiva em prol da natureza reflete diretamente na qualidade de vida atual e futura, garantindo um planeta saudável e equilibrado para todos os seres vivos. Somente através do respeito e da conservação ambiental será possível alcançar um desenvolvimento verdadeiramente sustentável e harmonioso.

## Vanguarda Literária

José Valdez é médico, mestre e doutor pela USP, professor universitário, Magister ad Honorem da Universidade de Bolonha, e Professor Visitante das Universidades de Bonn, Munique, Colônia e Berlim (Alemanha). Professor Convidado da Universidade de Paris V (Sorbonne)



## FLÁVIO SOMBRA SARAIVA: UM CIDADÃO DO MUNDO

Antoine de Saint Exupéry, autor do “Pequeno Príncipe”, dizia que “há tipos de homens que nunca passam do cogumelos e outros que se fazem adultos quase ao nascer”. Isso porque se lhe aguçam os sentidos, a inteligência, e eles se colocam em destaque na caminhada da existência. Tudo isso me vem à memória quando contemplo o belo exemplo de Cidadão, Professor e Cientista Social: JOSÉ FLÁVIO SOMBRA SARAIVA, nascido na nossa amada Limoeiro do Norte, no Ceará, e, que agora foi morar no Reino do Senhor.

Vítima de complicações advindas de um impiedoso Alzheimer, esse apaixonado pela Cultura, humanista elogiado, foi um dos fundadores do Departamento de Relações Internacionais da Universidade de Brasília, e, agora, aos 64 anos de idade, deixa uma lacuna importante no cenário cultural brasileiro. Dedicado ao estudo da Educação, dar Relações Internacionais, e, em especial pela África, o Professor Flávio escreveu livros importantes e influenciou muitos que conduziu nas pesquisas e se dedicam à vida acadêmica.

Tudo aconteceu de maneira precoce no seu viver! Foi aluno no Colégio Diocesano Padre Anchieta de Limoeiro do Norte, graduou-se em Relações Internacionais na Universidade de Brasília (1981), fez Mestrado em História no El Colégio do México (1984), Doutorado na Universidade de Birmingham, na Inglaterra (1991) e completou estudos pós-doutorais em Relações In-

ternacionais na Universidade de Oxford (1998, na Inglaterra). Foi Pesquisador do CNPq liderando um grupo de Pesquisas na área de História das Relações Internacionais Contemporâneas. Seus artigos científicos foram divulgados pelo nosso mundo. Ele foi Professor Visitante em Universidades na Europa, África, Ásia e América Latina.

Além de ser um exemplo de cientista, Mestre e Pesquisador, o estimado Professor Flávio tinha veneração e respeito pelo seu torrão natal, nosso inesquecível Limoeiro e seus conterrâneos. Dou um testemunho dessa excelsa qualidade desse ser humano que veio ao nosso planeta para ensinar e brilhar. Eu estava, no ano de 2005, em Brasília, participando de um simpósio sobre “Adolescentes e Adolescência de Risco”, no auditório da Universidade de Brasília, e, num debate em que denunciei os falsos números das taxas de mortalidade em jovens de 18 a 25 anos (na sua maioria negros, pobres, sem trabalho) por um representante do Ministério da Saúde, falando em baixos índices (quando sempre foram elevados!). Amparado por dados consistentes do Núcleo de Estudos de Violência conta os Adolescentes da Universidade de São Paulo ao qual eu era vinculado e do Centro de Estudos de Violência na América Latina, da Universidade de Berlim (sob o comando do Professor Günter Feuerbach, que conheci em Berlim e com quem mantinha amizade e estreito contato científico),

## Senac Pinda tem nova sala para cursos de teatro



Nova sala, agora totalmente reformada

O Senac em Pindamonhangaba inaugurou recentemente uma sala voltada para a área do Teatro, trazendo uma grande novidade e sendo mais uma vez um exemplo em infraestrutura.

Andréia Cristina Hobuss dos Santos, gerente educacional e diretora da unidade, explicou em um relato emocionante que o processo até que a reforma finalmente acontecesse, somada ao processo de reforma totalizaram cerca de dois anos.

A iniciativa ocorreu pela necessidade de possuírem os equipamentos para os cursos que envolvem a área do teatro, já que antes a única alternativa era alugar os equipamentos de iluminação de terceiros e agora isso não será mais necessário pois a sala possui toda a estrutura.

Além disso, o curso de teatro precisou parar por volta de um ano, sem que pudessem realizar matrículas, para que finalmente o projeto da reforma pudesse ser colocado em ação e a unidade se reestruturar para ter tudo aquilo que o SENAC normalmente orienta a ter, como qualidade e estrutura adequada. “O objetivo é que nós tenhamos qualidade educacional, que possamos oferecer aos alunos a vivência prática, que eles tenham acesso ao que tem de mais atual, inovador, vivencial, real, dentro do curso e do que eles vão encontrar lá fora”, salientou Andréia.



Muitas informações foram dadas durante a entrevista com o jornal

A diretora ainda disse que os equipamentos disponíveis na unidade, eles vão utilizar quando saírem com o certificado. “Eles vão manusear equipamentos que serão com certeza, a realidade profissional deles. Então, essa qualidade educacional é algo que pressupõe o portfólio do SENAC”, enfatizou ao falar sobre o objetivo e os benefícios que essa reforma trouxe.

Também conversamos com a aluna Carolina da Cunha, de 16 anos, que que cursa o Ensino Médio com Multimídia e Técnico em Teatro no SENAC. Segundo ela, a reforma traz aos alunos a oportunidade de aprender na prática como atuaríamos no futuro, quando se tornarem pro-

fissionais. “É uma oportunidade para que desenvolvam as habilidades necessárias e que a experiência se torne mais comum, mais familiar”, disse.

A unidade do Senac de Pindamonhangaba está localizada na Rua Suíça, 1255, no bairro do Santana, e oferece bolsas 100% gratuitas para os cursos técnico, cursos rápidos e ensino médio técnico, abrangendo inclusive a área do teatro, com improvisação teatral, técnico em teatro, oficina de teatro, Teatro para Executivos e mais outros cursos voltados para a área da arte e muitas outras áreas.

Para mais informações visite o site: <https://www.sp.senac.br/senac-pindamonhangaba>.

## Curso rápido de confeitaria começa no próximo dia 6

Pindamonhangaba, por meio da Secretaria da Mulher, Família e Direitos Humanos, em parceria com o SEBRAE, está promovendo o programa “Empreenda Rápido”, que tem como objetivo incentivar o empreendedorismo através de cursos de qualificação gratuitos. Uma das oportunidades oferecidas é o curso presencial “Fabrique e Venda Produtos de Confeitaria”, que inicia no próxima quinta-feira (6) e ainda está com as inscrições abertas.

O curso, oferecido pelo SEBRAE, tem como foco o desenvolvimento de competências para auxiliar nas operações do processo de

fabricação de bolos e doces, desde o balanceamento até o acabamento final do produto. Além disso, os participantes terão acesso a oficinas sobre vendas e finanças, para aprenderem a melhor forma de comercializar, precificar e gerar resultados para seus negócios.

Para participar, os interessados devem ter mais de 18 anos, ensino fundamental completo, residir em Pindamonhangaba ou região, e serem potenciais empreendedores e/ou microempreendedores individuais (MEI).

A carga horária do curso é de 48 horas, com



aulas programadas para acontecerem até o dia 21 de junho, de segunda a sexta-feira, das 14h às 18h. As atividades serão realizadas no Centro Comunitário Maria José, localizado na Rua General Ruy de Andrade Costa, 56, Araretama. Ainda restam poucas vagas, e as inscrições podem ser realizadas gratuitamente através do link: <https://forms.office.com/r/eSv9K5RhUc>.

provei o contrário, fato que desequilibrado emocionalmente o debatedor, o qual passou a me agredir verbalmente. Estava na plateia o querido Flávio, que pediu a palavra e exigiu respeito para com a minha pessoa, no seu dizer, “uma referência nacional em Pesquisas sobre Adolescência, professor sério, meu conterrâneo que eu co-

nheço muito bem”. Fiquei muito emocionado e feliz ao presenciar aquela atitude do ilustre conterrâneo. Abraçamos e fomos aplaudidos de pé!

Agora, tudo é saudade! Flávio pertence à Grande História da sua terra e do Brasil! Permanece a sua lembrança forte como ídolo e orientador dos seus amados

irmãos Gilson, Raimundo e Gláucia, todos brilhantes e de destaque, os quais bendizem a convivência com o irmão querido. Esse “ser adulto quase ao nascer” parte levando as rubras rosas da nossa saudade e do nosso carinho e deixa um exemplo de Cidadão, Cientista e de ser iluminado. Ave, Flávio!

Tribuna do Norte

Expediente

Fundação Dr. João Romeiro

Órgão mantenedor

Criada pela Lei Nº 1.672 de 6 de Maio de 1980

**REDAÇÃO E Balcão de Anúncios:**  
Rua Dr. Gustavo de Godoy, 536, esquina com a Rua Francisco Glicério - Centro. Tel. (12) 3644-2077 - CEP 12.400-040 Pindamonhangaba/São Paulo CNPJ: 50455237/0001-35 contato@jornaltribunadonorte.com.br

**REPRESENTANTE COMERCIAL:**  
Edson França Reis - comercial@jornaltribunadonorte.com.br

**PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO E JORNALISTA RESPONSÁVEL:**  
Cintia Martins Camargo - MTB Nº 21.690/SP  
**JORNALISTAS:**  
Aiandra A. Mariano  
Altair F. Carvalho  
**ESTAGIÁRIA:** Ana Aurea Reis Gomes

**EDITORIAÇÃO ELETRÔNICA E DIAGRAMAÇÃO**  
Edson França Reis, João Waine de Oliveira, José Marcelo Randes e Paulo Flauzino da Silva

**IMPRESSÃO:**  
S. Billota e Billota Ltda - ME - Tel. (12) 3301-5005 - Lorena/SP.

**RESPONSABILIDADE: Os textos assinados são de inteira responsabilidade do autor**  
VISITE NOSSO SITE: [www.jornaltribunadonorte.com.br](http://www.jornaltribunadonorte.com.br)

# cidade

## Prefeito recebe moradores do Goiabal e atualiza informações sobre processo de regularização e obras de asfalto

Uma comissão de moradores do Bairro Goiabal foi recebida na manhã desta terça-feira (4) pelo prefeito Dr. Isael Domingues para atualização das informações sobre o processo de regularização fundiária do bairro e sobre o início das obras de pavimentação asfáltica no bairro. O encontro contou ainda com a participação do secretário municipal de Habitação Francisco César e outros assessores.

O bairro do Goiabal existe há mais de 40 anos e atualmente o bairro conta com mais de 600 propriedades que nunca foram regularizadas, o que inviabiliza a implantação de melhorias urbanas e viárias como rede de drenagem, guias, sarjetas e pavimentação asfáltica.

Ao iniciar o encontro, o prefeito possibilitou a cada morador que relatasse as principais reivindicações, e de forma organizada, os munícipes solicitaram uma prestação de contas sobre o processo de regularização fundiária e ações urbanísticas que o bairro carece.

Para o presidente da Associação de Moradores, Marcio Alexandre da Silva, o encontro foi produtivo e satisfatório. "O pre-

feito nos atendeu prontamente e nos deu total atenção explicando que a legalização está em andamento, chegando quase na etapa final. Foi falado também sobre o asfalto, que nós precisamos muito, mas ele explicou que o asfalto depende da legalização. Legalização saindo, o asfalto sairá.", afirmou Márcio.

A Prefeitura de Pindamonhangaba iniciou oficialmente o processo de regularização do bairro em 2020, quando o ITESP (Instituto de Terras do Estado de São Paulo) assumiu o contrato. Em virtude da pandemia da Covid, os trabalhos foram prejudicados pois necessitava da entrega de documentação e levantamento topográfico no bairro.

"Com todo o trabalho realizado pelo ITESP, coleta de documentos, levantamentos e medições, tivemos ainda as orientações desse instituto quanto a apontamentos na primeira versão do projeto urbanístico. Com isso o ITESP pode agora produzir os materiais técnicos para dar entrada no Cartório de Imóveis de Pinda", explicou o prefeito.

Segundo as previsões do

ITESP, ainda neste ano será possível iniciar pelo menos em algumas partes do bairro o parcelamento com registro e possivelmente até a entrega dos primeiros títulos que trarão segurança jurídica para os proprietários e valorização para seus imóveis.

"São duas frentes de trabalho. Uma da Prefeitura atuando no cronograma de obras e estudo de desconformidade urbanística e a outra frente com o Itesp produzindo material técnico, planta, memorial descritivo e fazendo a análise de cadastro. A equipe do ITESP continua indo no bairro, atendendo os moradores e atualizando documento. O trabalho não parou nem um minuto e é prioridade total na nossa gestão", afirmou o prefeito.

**Pavimentação asfáltica** - O prefeito Dr. Isael afirmou que vem trabalhando com captação de recursos e toda equipe da Secretaria de Obras e Planejamento empenhada em iniciar um processo licitatório para execução da obra, assim que o Cartório de Imóveis oficializar a legalização do bairro.

"Temos emendas de recursos viabilizadas por deputados par-



O trabalho junto aos moradores do Goiabal é prioridade da atual gestão

ceiros que possibilitarão iniciar o asfalto nas principais avenidas do bairro. Enquanto isso não acontece a ideia é aplicar um adensador de solo, primeiramente como experiência no trecho de terra da avenida dos Cedros, que atua como supressor de poeira e de lama", explicou o prefeito.

Segundo a Prefeitura, o produto será aplicado em um trecho aproximado de 1,5 quilômetro em forma de teste e a preparação do solo vai ser uma

escalificação com auto niveladora, gradiente e aplicação do produto através de caminhão pipa. "É como se fosse um processo de incorporação, compactação e a laminação com a finalização do rolo de chapa, com a expectativa de agregar o solo, evitando que tenha permeação da água e formação de lama, bem como elimina a formação de poeira", afirmou o diretor de Manutenção Rural, Thiago Gonçalves.

## Minalba anuncia instalação de centro logístico em Pindamonhangaba, gerando 200 novos empregos diretos



Encontro discutiu ações para a geração de novos empregos

Em um importante passo para o fortalecimento da economia local, a Prefeitura de Pindamonhangaba reuniu-se, nesta terça-feira (4), com representantes da empresa Minalba e do Grupo Golden Transporte Logística para discutir ações que gerarão novos empregos na região.

A reunião, promovida pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico, foi marcada por anúncios importantes que trarão crescimento empresarial, principalmente na região de Moreira César (nas antigas instalações da Martifer), área que receberá os investimentos. A principal novidade foi a confirmação de que, até setembro, será instalado na cidade o maior Hub Logístico da empresa Minalba no Brasil, com a previsão de gerar cerca de 200 no-

vos empregos diretos.

O encontro contou com a presença do prefeito, Dr. Isael Domingues, do secretário de Desenvolvimento Econômico, José Antônio Ferreira Filho (Jú), do gerente de Planejamento e Logística da Minalba Brasil, Henrique Fernando Mota Barreto, e do diretor e proprietário do grupo Golden Transportes e Logística, Vinícios Biondi.

"Nas gestões passadas, Pindamonhangaba perdeu uma importante potência empresarial, que era a Coca-Cola. No entanto, com o crescimento que o município vem apresentando nos últimos anos, estamos mostrando nossa capacidade de atrair novos investimentos, resgatando uma nova empresa no ramo de bebidas", afirmou o prefeito, Dr. Isael Domingues.

"Anunciar mais essa importante notícia é um marco e mostra que nossa cidade está chamando a atenção das grandes empresas. Além disso, a parceria entre a administração municipal e empresas como a Minalba demonstra o potencial de Pindamonhangaba em atrair investimentos e promover o progresso sustentável", finalizou o secretário de Desenvolvimento Econômico, Jú.

A instalação do Hub Logístico da Minalba representa um avanço para a economia de Pindamonhangaba, gerando novos empregos e oportunidades para a população local. A parceria entre a Prefeitura e a empresa é um exemplo de como o município está trabalhando para atrair investimentos, promovendo o desenvolvimento sustentável.

## Qualifica SP disponibiliza vagas para curso gratuito de TI em Pindamonhangaba



Programa estadual oferta cursos profissionalizantes em parceria com Salesforce e Next Coders

A cidade de Pindamonhangaba, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Econômico da Prefeitura, em parceria com a Secretaria de Desenvolvimento Econômico do Estado de São Paulo (SDE), irá receber, através do programa Qualifica SP, vagas de cursos gratuitos em tecnologia de informação. São duas ofertas de cursos, estruturadas em parceria com empresas que atuam no mercado da tecnologia da informação.

O curso "Desenvolvedor Salesforce" é em parceria com a Salesforce, empresa multinacional de softwares que foca na solução de gerenciamento de relacionamento para aproximar empresas e pessoas. Nesse curso, os participantes aprenderão a construir e manipular ambientes, personalizando a plataforma do software de Gestão de Relacionamento com o Cliente (CRM), desenvolvida pela própria Salesforce.

O curso "Desenvolvedor Microsoft ASP.NET - Next Coders"

é em parceria com a empresa Next Coders, start-up que atua na qualificação profissional em Tecnologia da informação conectando com empregabilidade no mesmo setor com foco no jovem em situação de vulnerabilidade social. Nesse curso, os participantes aprenderão o desenvolvimento de software em linguagem ASP.NET.

A inscrição deverá ser feita até o próximo dia 7, podendo se inscrever maiores de 18 anos (sendo que a idade limite para o curso de Desenvolvedor Microsoft ASP.NET é de 24 anos), alfabetizados e domiciliados no estado de São Paulo. Os candidatos deverão realizar testes classificatórios após efetivarem a inscrição. A convocação dos candidatos selecionados ocorrerá por e-mail e para receber o certificado, o aluno deverá ter ao menos 75% de presença. Os interessados poderão realizar as inscrições pelo site [www.qualificasp.sp.gov.br](http://www.qualificasp.sp.gov.br).

# poder legislativo

## Com votação unânime, projetos de cessão de uso de imóveis e criação da 'Semana do Brincar' são aprovados pelos vereadores de Pindamonhangaba

Plenário deliberou também pela aprovação de inúmeros requerimentos, moções e indicações dos parlamentares e de uma CEI para apurar supostas irregularidades do vereador Carlos Moura – Magrão

Com dois projetos em regime de urgência relacionado na Ordem do Dia, os vereadores de Pindamonhangaba se reuniram na terça-feira, dia 28 de maio, no Plenário “Dr. Francisco Romano de Oliveira” e realizaram a 18ª sessão ordinária do ano. Além desses projetos, o plenário da Casa analisou e votou outro projeto que estava pautado na sessão. Os parlamentares apreciaram e votaram, ainda, os requerimentos, moções e indicações definidos e lidos no expediente, inclusive aqueles apresentados de forma verbal.

### Cessão de bem municipal

Em regime de urgência, o plenário iniciou as atividades da sessão com a análise do Projeto de Lei Ordinária nº 101/2024, do Poder Executivo, que “Autoriza a cessão de bem imóvel municipal mediante termo de cessão de uso e dá outras providências”. Antes da votação do PLO, os vereadores apreciaram e votaram 2 Emendas Modificativas apresentadas. A primeira foi a Emenda Modificativa nº 07/2024, do vereador Norberto Moraes, que “Altera o Artigo 1º do Projeto de Lei Ordinária nº 101/2024, que “Autoriza a cessão de bem imóvel municipal mediante termo de cessão de uso e dá outras providências”. Esta emenda visa corrigir a metragem do espaço a ser cedido no PLO original. Com a emenda, a área passa a ser de 104,38 m² (cento e quatro metros e trinta e oito decímetros quadrados). A Emenda recebeu 10 votos favoráveis.

Já a segunda Emenda – nº 08/2024 – de autoria do vereador Carlos Moura – Magrão que “Altera o artigo 5º do Projeto de Lei nº 101/2024, que autoriza a cessão de bem imóvel municipal mediante termo de cessão de uso e dá outras providências”. Na emenda do vereador, a proposta era de que o prazo de vigência da cessão de uso do bem imóvel será de (12) doze meses, podendo ser prorrogado por igual período, havendo interesse das partes, mediante termo de aditivo”. A Emenda foi rejeitada por 7 votos a 3.

Após a votação das emendas, o Projeto de Lei Ordinária nº 101/2024, do Poder Executivo, que “Autoriza a cessão de bem imóvel municipal mediante termo de cessão de uso e dá outras providências” foi aprovado por unanimidade.

Com isso e de acordo com o artigo 1º, o Poder Executivo Municipal está autorizado a realizar a cessão, mediante Termo de Cessão de Uso de Bem Imóvel, sem ônus, à EMPRESA BRA-

SILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS – ECT - CORREIOS do seguinte bem imóvel: ponto comercial localizado no Terminal

Rodoviário de Moreira César, sito à Avenida Senador Teotônio Vilela nº 61, Vale das Acácias, Moreira César. A cessão disposta nesta Lei autoriza o direito de utilização do referido imóvel para atividades desenvolvidas pelos Correios, notadamente, para instalação da Agência de Correios no distrito de Moreira César, ficando a cargo da ECT, a realização de melhorias para viabilizar a infraestrutura física do imóvel. O artigo 3º estipula, também que a conservação e manutenção do Imóvel, despesas de energia elétrica, água, entre outras, serão suportadas pelos Correios, desde que tenha medidores independentes.

### Cessão de Imóvel

Outro projeto que tratou da mesma questão, ou seja, a cessão de imóvel foi votada pelo plenário. Desta vez foi o Projeto de Lei Complementar (PLC) nº 01/2024, do Executivo, que “Autoriza o Poder Executivo Municipal a fazer Concessão de Uso de Bem Imóvel Público, de propriedade do Município de Pindamonhangaba e dá outras providências”. O PLC recebeu aprovação unânime.

Desta forma, a aprovação do PLC autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder a Concessão de Uso do imóvel de sua propriedade, registrado sob o número de matrícula 43.325, com a seguinte descrição: “TER-

RENO UNIFICADO constituído pelos Lotes nº 01 e 02, ambos da Quadra F, do Loteamento denominado “Industrial Feital”, situado nesta cidade, no bairro do Feital, cadastrado na Prefeitura sob a sigla nº SE-13-12-01-001-00.”

Entretanto, no artigo 2º, o projeto, também determina que “a concessão de uso de que trata o artigo 1º será objeto de procedimento licitatório, na modalidade Concorrência. A Concessão de Uso será destinada à pessoa jurídica que lograr êxito junto ao processo licitatório, com o objetivo de exploração de atividade econômica empresarial e prazo de outorga será por um período de 20 (vinte) anos, a contar da assinatura do respectivo contrato, podendo ser prorrogado por igual período, desde que atendido o interesse público, bem como, as condições e os encargos estipulados no contrato originário”.

O Executivo informou, por meio de mensagem ao Legislativo, que com a utilização da concessão não há a transferência de propriedade, ou seja, o Município permanece proprietário da área concedida, o que caracteriza a vantajosidade para a Administração Pública.

### Semana do Brincar

O último item da Ordem do Dia a ser votado foi o Projeto de Lei Ordinária (PLO) nº 48/2024, do vereador Renato Nogueira Guimarães - Renato Cebola que “Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município

de Pindamonhangaba a realização da Semana do Brincar”. Por unanimidade, o PLO foi aprovado.

Assim, a ‘Semana Municipal do Brincar’, a ser realizada anualmente, deverá ocorrer na última semana de maio ou na primeira semana de junho. O objetivo é destacar a importância do brincar no desenvolvimento das crianças e na promoção de seu bem-estar físico, emocional, social e cognitivo.

### Inclusão

Com as assinaturas regimentais, o plenário decidiu incluir para votação o Projeto de Lei Ordinária nº 110/2024, do Executivo, que “Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial”. O PLO foi confirmado pelos vereadores com votação unânime.

Desta forma, o Executivo foi autorizado a abrir, por Decreto, nos termos do artigo 42 da Lei 4.320/64, um crédito adicional especial no valor de **R\$ 849.848,00 (oitocentos e quarenta e nove mil, oitocentos e quarenta e oito reais)**, referente às adequações necessárias em

relação às emendas impositivas nºs 22, 66, 104 e 107/2023. As Emendas são da área de saúde.

### Nova CEI

Durante a sessão ordinária, o vereador Marco Aurélio de Souza Mayor – Pastor Marco Mayor apresentou em plenário um documento oriundo da Delegacia de Polícia de Pindamonhangaba referente ao inquérito que apura supostas irregularidades envolvendo o vereador Carlos Moura – Magrão (PSD). A partir deste documento e após expor suas razões e considerar que as acusações são “gravíssimas”, o vereador Marco Mayor solicitou a abertura de uma Comissão Especial de Inquérito (CEI) para apurar as supostas irregularidades apontadas no documento apresentado e que faz parte de um inquérito na Polícia Civil do Município. O pedido foi colocado em destaque e 9 vereadores o acompanharam assinando digitalmente o documento protocolado. Conforme o Regimento Interno, a solicitação foi encaminhada para leitura na sessão ordinária desta terça-feira.

## Metas Fiscais do 1º quadrimestre de 2024 são apresentadas em Audiência Pública

O evento elencou o balanço financeiro e orçamentário, destacando receitas, despesas e investimentos do município

Na última sexta-feira, 24 de maio, a Secretaria de Finanças de Pindamonhangaba promoveu no Plenário da Câmara de Vereadores a Audiência Pública para a apresentação das Metas Fiscais do 1º quadrimestre de 2024. O objetivo do evento é mostrar à população e a transparência da gestão pública e permitir que a população acompanhe o cumprimento das metas fiscais estabelecidas na cidade. Durante a audiência foi discutido a execução orçamentária e possíveis ajustes necessários para garantir o equilíbrio financeiro e a eficiência na aplicação dos recursos públicos.

A abertura da Audiência Pública foi feita pelo Presidente da Câmara, vereador Norberto Moraes. Os dados, números e índices das Metas Fiscais foram apresentados pelo Secretário de Finanças e Orçamento, Cláudio Marcelo de Godoy Fonseca. Ele explicou que todos os dados foram elencados por meio da Lei de Responsabilidade Fiscal e devem ser mostrados à comunidade ao final dos meses de maio, setembro e fevereiro. Conforme a legislação, nestes períodos, o Secretário de Finanças deve comparecer a Casa Legislativa para fazer a prestação de contas com relação à execução orçamentária. Além do vereador Norberto Moraes, o Presidente da Comissão de Finanças, vereador Herivelto Vela participou da Audiência Pública.

Em slides explicativos, o Secretário Cláudio Godoy Fonseca informou aos presentes, em detalhes, todos os valores referentes ao 1º

quadrimestre de 2024.

As receitas no primeiro quadrimestre apresentaram uma realização total de R\$ 319.443.581,38 de um orçamento global de R\$ 960.721.000,00.

### Recursos da Educação e Saúde

O Secretário de Finanças de Pindamonhangaba também mostrou os dados referentes às despesas empenhadas com Educação até o final do 1º quadrimestre. De acordo com os dados oficiais, elas totalizaram R\$ 101.924.700,40, o que corresponde a 41,56% das receitas arrecadadas pelo município. Cláudio Godoy frisou que “as despesas efetivamente liquidadas corresponderam a 25,77% do orçamento previsto.

Em relação à Saúde, o dirigente municipal observou que as despesas empenhadas da Saúde até o final do 1º quadrimestre resultaram no montante de R\$ 106.484.328,31, o que corresponde a 43,42% das receitas arrecadadas na base da aplicação. Já as despesas liquidadas corresponderam a 28,80%.

Todas as demais informações financeiras completas sobre as receitas, despesas, resultado primário, resultado nominal, restos a pagar, disponibilidades de caixa e, por fim, relatório de gestão fiscal estão disponíveis no site da prefeitura: <https://pindamonhangaba.sp.gov.br/planejamento-orcamentario>. Os dados também estão disponíveis e apresentadas na Audiência Pública que está completa no YouTube da Câmara: <https://www.youtube.com/@camarapinda>



Foto: Divisão de Comunicação/CVP



### EXPEDIENTE

O conteúdo editorial desta página é de inteira responsabilidade da Divisão de Comunicação da Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba.

### 18ª Legislatura - 2021/2024

#### Mesa Diretora 2023/2024:

Vereador Norberto Moraes (PP) - Presidente  
Vereador José Carlos Gomes - Cal (Republicanos) - 1º Vice-Presidente  
Vereador Rogério Ramos (PODEMOS) - 2º Vice-Presidente  
Vereador Marco Aurélio de Souza Mayor - Pastor Marco Mayor (PL) - 1º Secretário  
Vereador Herivelto dos Santos Moraes - Herivelto Vela (PT) - 2º Secretário

#### Vereadores:

Carlos Eduardo de Moura - Magrão (PSD), Felipe Guimarães Silva Figueiredo - Prof. Felipe Guimarães (PODEMOS), Gilson Cândido - Locutor Gilson Nagrin (PL), Júlio César Carneiro de Souza - Julinho Car (União Brasil), Regina Célia Daniel Santos - Regininha (PL) e Renato Nogueira Guimarães - Renato Cebola (União Brasil).

#### Divisão de Comunicação:

Assistentes de Imprensa Parlamentar:

Luiz Carlos Pinto - MTb 32.783 - telefone: (12) 3644-2279 - e-mail: luizcarlos@pindamonhangaba.sp.leg.br  
Robson Luís Monteiro - MTb 18.021 - telefone: (12) 3644-2275 - e-mail: robsonmonteiro@pindamonhangaba.sp.leg.br  
Estagiários: Agatha Leal e Iago Luca - e-mail: estagiocom@pindamonhangaba.sp.leg.br

#### Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Plenário “Dr. Francisco Romano de Oliveira”

Rua Alcides Ramos Nogueira, 860 - Nossa Senhora do Perpétuo Socorro - CEP 12421-681 - Pindamonhangaba/SP  
Telefone: (12) 3644-2250 - [www.pindamonhangaba.sp.leg.br](http://www.pindamonhangaba.sp.leg.br)



# geral

## Fundo Social arrecada produtos para vítimas das enchentes no Sul

O Fundo Social de Solidariedade de Pindamonhangaba está arrecadando produtos para as vítimas das enchentes no Rio Grande do Sul. Os itens que Pindamonhangaba está arrecadando são materiais de limpeza, higiene, alimentos não perecíveis, roupa, roupas de cama e cobertores.

O produtos fazem parte da lista de pedidos da Defesa Civil do Rio Grande do Sul e são os itens necessários no momento. Em virtude disso, o Fundo Social de

Solidariedade pede para que as pessoas doem apenas os itens que são pretendidos pelas equipes do Sul.

Os pontos de arrecadação são um galpão na rua Dr. João Romeiro, 246, próximo ao Mercado Municipal, que é o ponto central de distribuição e envio do produtos, sede da Prefeitura, sede do Fundo Social, Shopping Pátio Pinda, Estação Arte Encanto, Vila dos Afetos e Subprefeitura de Moreira César. Os locais funcionam de segunda a sexta-feira

em horário comercial.

Na próxima terça-feira (11), Pindamonhangaba vai encaminhar mais um caminhão, duas vans e carros com doativos para as vítimas da enchentes. Será a terceira leva de materiais destinados por Pindamonhangaba. Na última entrega, dia 21 de maio, além dos produtos, a Prefeitura enviou uma equipe da Defesa Civil para ajudar dos serviços na cidade de Canoas. O grupo ficou sete dias realizando trabalhos na cidade.



Mais uma vez o Fundo Social se mobiliza para arrecadar doativos...



... que serão enviados às famílias do Rio Grande do Sul, atingidas pelas enchentes no mês de maio

## Maricá recebe nebulização contra dengue; outros bairros recebem serviços de bloqueio

### Crianças de Moreira César recebem ação de saúde bucal

A equipe do CISAS de Moreira César realizou, na última semana, uma ação de saúde bucal no Centro Municipal de Educação Infantil CMEI Dona Isabel.

Cerca de 50 crianças participaram das aulas práticas e teóricas de escovação e prevenção de cáries, tendo à frente o dentista da unidade, Dr. Eduardo Tavares.

A ação educativa é realizada rotineiramente pelas equipes de saúde bucal do Cisas e de outras unidades de saúde do município, visando a prevenção e conscientização dos estudantes de todas as idades.



Muitas crianças participaram das ações de saúde bucal

A equipe do Setor de Controle de Vetores da Prefeitura de Pindamonhangaba está realizando serviços de bloqueio no Shangrilá, Goiabal, Morumbi, Parque das Palmeiras e Maricá, bairros que estão com grande concentração e casos de dengue, de acordo com boletim divulgado pela Secretaria de Saúde na última semana. Em toda a cidade são 15.484 casos de dengue este ano.

Paralelamente a essa iniciativa, a equipe vem realizando nebulização em diversos pontos da cidade. A partir de quinta-feira (6), a equipe fará o serviço no Maricá, incluindo o condomínio Laguna.

O responsável pelo setor de Controle de Vetores, Ricardo Costa Manso, explicou que "os trabalhos são coordenados para que tenham maior eficiência. Deste modo, está sendo realizada a orientação dos moradores, vistoria e bloqueio no Shangrilá, Goiabal, Morumbi, Parque das Palmeiras e Maricá esta semana, para que na próxima possamos

nos programar para nebulização nestas áreas. Os locais são definidos de acordo com diversos fatores, como incidência de casos de dengue e avaliação de densidade larvária. Esta programação é feita uma vez por semana".

O diretor de Proteção aos Riscos e Agravos à Saúde, André Pereira, informou que o próximo bairro a receber os serviços de Nebulização é o Maricá. "Agimos de acordo com evolução dos casos de dengue e o nosso planejamento é debatido toda semana. Assim conseguimos potencializar nossas ações e combater a dengue nos locais onde a incidência de casos está mais acentuada. O Maricá é um bairro muito populoso, com elevada densidade habitacional e com casos de dengue em alta. Desta forma ele será priorizado esta semana com nebulização a partir de quinta-feira".

Ele também orientou a população a eliminar água parada e evitar acúmulo de materiais que possam servir de criadouros para o mosquito da dengue.



Nesta quinta-feira, a equipe estará no Maricá e arredores



FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

CONVOCAÇÃO PARA A 3ª REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Ficam os Srs. Conselheiros com assento no Conselho de Administração do Fundo de Previdência Municipal de Pindamonhangaba convocados para a 3ª reunião do respectivo Conselho de Administração, a qual terá lugar na sala de reuniões da Secretaria de Finanças e Orçamento, sito à Av. Nossa Senhora do Bom Sucesso, nº 1400, nesta cidade, com início impreterivelmente às 10 horas do dia 11 de junho do ano de 2024.

Constitui a pauta da reunião ora convocada a análise e a deliberação das seguintes matérias:

- a) Emissão de parecer sobre os balancetes mensais do Fundo de Previdência (LC nº 69/2022, inciso X do art. 13);
- b) Apreciação de pedido de isenção de Imposto de Renda para portadores de moléstia grave (Protocolo nº 30.706/2024);
- c) Outros assuntos diversos.

Pindamonhangaba, 05 de junho de 2024.

Alyne Santos Ribeiro Lima

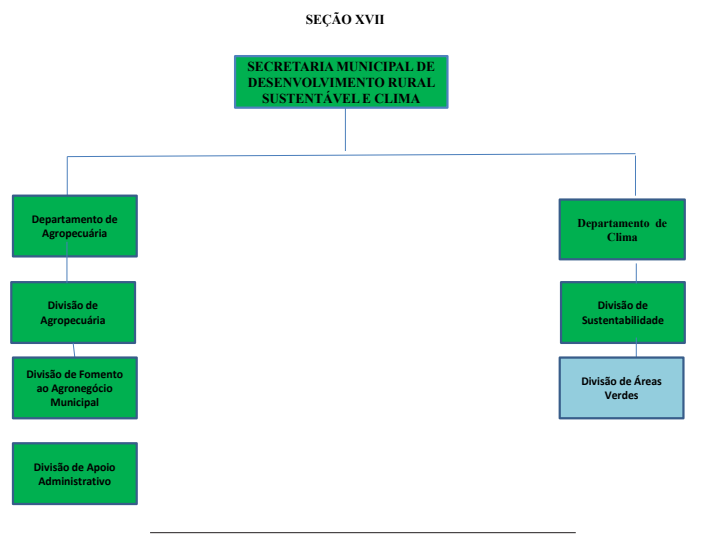
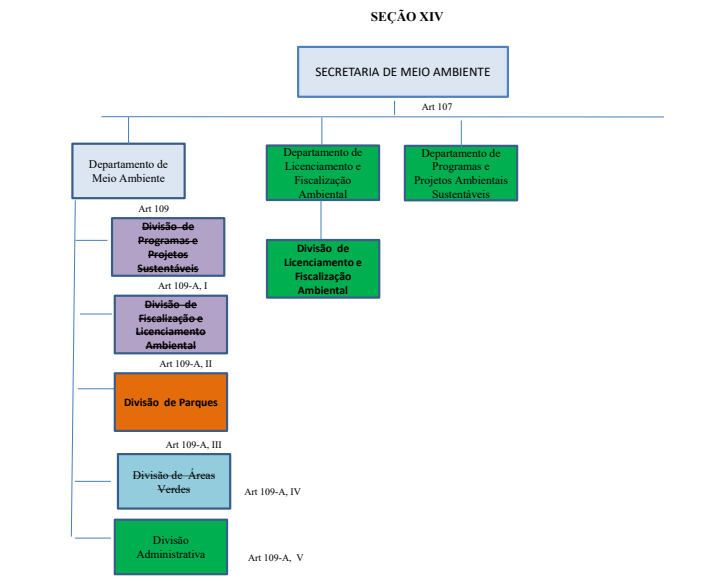
Presidente do Conselho de Administração

RETIFICAÇÃO (Publicada no Jornal Tribuna do Norte em 12/04/2024 página 9)

LEI Nº 6.804, DE 11 DE ABRIL DE 2024.

Altera dispositivos da Lei Ordinária nº 6.194, de 20 de dezembro de 2018, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba e dá outras providências.

Na publicação da Lei nº 6.804, onde se lê arts. 4º, 5º e 6º, leia-se arts. 2º, 3º e 4º, respectivamente. Publica-se, ainda, os Anexos XIV e XVII, parte integrante da Lei nº 6.804 de 11 de abril de 2024.



LEGENDA

ALTERADOS - REALOCADOS 2023	NOVOS - CRIADOS 2023	ALTERADOS - REALOCADOS 2024
EXISTENTES - SEM ALTERAÇÃO	ALTERAÇÃO NA NOMENCLATURA 2022	NOVOS - CRIADOS 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 6.641, DE 03 DE JUNHO DE 2024. Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial.

Dr. Isael Domingues, Prefeito do Município Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 6.821, de 03 de junho de 2024,

DECRETO:

Art. 1º Fica ABERTO, nos termos do art. 42 da Lei 4320/64, um crédito adicional especial no valor de R\$ 849.848,00 (oitocentos e quarenta e nove mil, oitocentos e quarenta e oito reais), referente às adequações necessárias em relação às emendas impositivas nº 22, 66, 104 e 107/2023, a saber:

10.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.30	Departamento de Atenção Especial	
1011	Investimento e Modernização da Atenção Especializada	
10 302 0014.08 4.4.50.42	Auxílios	R\$ 849.848,00

Art. 2º O crédito adicional especial aberto pelo artigo 1º terá como cobertura a ANULAÇÃO da seguinte dotação:

10.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.30	Departamento de Atenção Especial	
2057	Manutenção da Atenção Especializada	
10 302 0014.08 3.3.50.39	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica (531)	R\$ 849.848,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pindamonhangaba, 03 de junho de 2024.

**Dr. Isael Domingues**  
Prefeito Municipal

**Carlos José Ribeiro**  
Secretário Adjunto respondendo pela Secretaria de Finanças e Orçamento  
Registrada e publicada na Secretaria de Negócios Jurídicos em 03 de junho de 2024.

**Anderson Plínio da Silva Alves**  
Secretário de Negócios Jurídicos

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO PROTOCOLO DIGITAL Nº 34622/2024

Doador: LCM Construção e Comércio S.A. Donatário: Município de Pindamonhangaba. Objeto: doação de 5000m2 de aplicação de plástico a frio bicomponente conforme ABN NBR 15870, no valor estimado de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais). Data da assinatura: 27/05/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 6.808, DE 30 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre a isenção tributária referente ao Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU de templos religiosos de qualquer culto que funcionem em imóveis cedidos ou alugados e dá outras providências. (Projeto de Lei nº 023/2024, de autoria do Vereador Júlio César Carneiro de Souza - Julinho Car). Dr. Isael Domingues, Prefeito do Município Pindamonhangaba, faz saber que a Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba aprova e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam isentos do Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU os imóveis que sejam cedidos por comodato ou alugados, comprovados por documentação, onde estejam instalados templos religiosos de qualquer culto, devidamente regularizados. Parágrafo único. A isenção poderá ser parcial quando o imóvel tiver parte de sua área destinada para outro uso.

Art. 2º Poderão beneficiar-se desta Lei os templos religiosos que preencherem os seguintes requisitos:

- I - possuir inscrição no CNPJ;
- II - possuir Estatuto e Ata de posse da atual Diretoria, devidamente registrada em cartório;
- III - cópia do contrato de locação ou comodato, desde que constem nos contratos cláusula referindo ao locatário ou comodatário a responsabilidade pelo pagamento do IPTU.

Art. 3º A isenção incidirá sobre o imóvel ou fração, enquanto vigente o contrato de locação a favor da entidade religiosa, obrigando-se o responsável pela entidade religiosa, a comunicar ao Poder Público, no prazo de 5 (cinco) dias, quando do término e revogação contratual sob pena de responder pelos débitos eventualmente existentes e demais sanções cabíveis.

Art. 4º A isenção será automática quando constatada uma das seguintes ocorrências:

- I - o beneficiário venha a sublocar o imóvel;
- II - seja dada outra finalidade de uso para o imóvel;
- III - seja descumprida qualquer das obrigações acessórias previstas na legislação vigente; ou
- IV - seja apurado que o pedido para reconhecimento da isenção foi instruído com documentos inidôneos ou foram prestadas informações falsas ou incorretas.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Pindamonhangaba, 30 de abril de 2024.

**Dr. Isael Domingues**  
Prefeito Municipal  
**Cláudio Marcelo de Godoy Fonseca**  
Secretário de Finanças e Orçamento  
Registrada e publicada na Secretaria de Negócios Jurídicos em 30 de abril de 2024.  
**Anderson Plínio da Silva Alves**  
Secretário de Negócios Jurídicos

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 6.809, DE 07 DE MAIO DE 2024. ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI Nº 5.184, DE 18 DE ABRIL DE 2011, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO DE CARRERAS E SALÁRIOS DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA. (Projeto de Lei nº 082/2024, de autoria da Mesa Diretora). Dr. Isael Domingues, Prefeito do Município Pindamonhangaba, faz saber que a Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba aprova e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º O parágrafo 1º do art. 3º da Lei nº 5.184/2011 passa a vigorar com a seguinte redação: Art. 3º (...) "§ 1º Os quadros de empregos acima referidos, com as respectivas denominações, quantitativos, jornadas de trabalho, grupos salariais e requisitos de ingresso, são os constantes de Resolução." Art. 2º O art. 5º da Lei nº 5.184/2011 passa a vigorar com a seguinte redação: "Art. 5º As atribuições dos empregos são as constantes de Resolução, que correspondem à descrição do conjunto de tarefas e responsabilidades cometidas ao servidor público em razão do emprego em que está investido." Art. 3º Revogam-se os anexos I, II, IV e VI da Lei nº 5.184/2011. Pindamonhangaba, 07 de maio de 2024.

**Dr. Isael Domingues**  
Prefeito Municipal  
**Marcão Ribeiro Martuscelli**  
Secretário de Administração  
Registrada e publicada na Secretaria de Negócios Jurídicos em 07 de maio de 2024.  
**Anderson Plínio da Silva Alves**  
Secretário de Negócios Jurídicos

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 6.811, DE 09 DE MAIO DE 2024. INSTITUI, NO MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA A OBRIGATORIEDADE DE EXIBIÇÃO DE VÍDEOS EDUCATIVOS NAS ABERTURAS DE SHOWS, EVENTOS CULTURAIS E SIMILARES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. (Projeto de Lei nº 049/2024 de autoria do Vereador Renato Nogueira Guimarães - Renato Cebola). Dr. Isael Domingues, Prefeito do Município Pindamonhangaba, faz saber que a Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba aprova e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica determinada como obrigatória no Município de Pindamonhangaba, a exibição de vídeos educativos, nas aberturas de shows, eventos culturais e similares.

- I - os vídeos mencionados no caput do artigo deverão ter no mínimo 15 (quinze) segundos, limitado a 1 (um) minuto;
- II - na apresentação do vídeo deverá ter a informação do telefone (Disque denúncia), bem como conter a informação clara que, a ligação não será identificada;
- III - o vídeo educativo, com som e legenda, deverá ser feito em tela(s) capaz(es) de permitir(em) sua visualização por todo o público que estiver no local do evento.

Art. 2º A responsabilidade de exibição do vídeo educativo, será das empresas organizadoras ou promotoras dos eventos, independentemente de ser em ambiente público ou privado, os vídeos educativos, poderão ser próprios ou obtidos através de órgãos públicos ou entidades que atuam no segmento.

Art. 3º Os vídeos educativos devem alertar a população sobre a limpeza pública, as regras de trânsito, o não descarte de lixo na rua, sobre o uso de drogas lícitas e ilícitas e sobre diversos temas de interesse público.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Pindamonhangaba, 09 de maio de 2024.

**Dr. Isael Domingues**  
Prefeito Municipal  
**Alcemir José Ribeiro Palma**  
Secretário de Cultura e Turismo  
Registrada e publicada na Secretaria de Negócios Jurídicos em 09 de maio de 2024.  
**Anderson Plínio da Silva Alves**  
Secretário de Negócios Jurídicos

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 6.812, DE 03 DE JUNHO DE 2024. Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial.

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, por Decreto, nos termos do art. 42 da Lei 4320/64, um crédito adicional especial no valor de R\$ 849.848,00 (oitocentos e quarenta e nove mil, oitocentos e quarenta e oito reais), referente às adequações necessárias em relação às emendas impositivas nº 22, 66, 104 e 107/2023, a saber:

10.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.30	Departamento de Atenção Especial	
1011	Investimento e Modernização da Atenção Especializada	
10 302 0014.08 4.4.50.42	Auxílios	R\$ 849.848,00

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pindamonhangaba, 03 de junho de 2024.

**Dr. Isael Domingues**  
Prefeito Municipal

**Carlos José Ribeiro**  
Secretário Adjunto respondendo pela Secretaria de Finanças e Orçamento  
Registrada e publicada na Secretaria de Negócios Jurídicos em 03 de junho de 2024.

**Anderson Plínio da Silva Alves**  
Secretário de Negócios Jurídicos

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA GERAL Nº 6.282, DE 03 DE JUNHO DE 2024. Dr. Isael Domingues, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições, e nos termos do art. 18 do Decreto nº 5.308, de 18 de abril de 2016, alterado pelo Decreto nº 6.579, de 23 de fevereiro de 2024,

- RESOLVE:
- I - Secretária de Saúde  
- Lucelia Rodrigues Soares
  - II - Secretária de Finanças e Orçamento:  
- Alyne Santos Ribeiro Lima
  - III - Secretária de Negócios Jurídicos  
- Gleisiele Conceição de Souza

Art. 1º Designar os senhores a seguir indicados para constituírem Comissão Especial de Seleção que acompanhará o processo de Chamamento Público para firmar contrato de gestão para gerenciamento e operacionalização de serviços necessários ao funcionamento da Unidade de Pronto Atendimento de Moreira César:

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Pindamonhangaba, 03 de maio de 2024.

**Dr. Isael Domingues**  
Prefeito Municipal  
**Sílvia Mendes de Almeida**  
Secretária de Saúde  
Registrada e publicada na Secretaria de Negócios Jurídicos em 03 de junho de 2024.  
**Anderson Plínio da Silva Alves**  
Secretário de Negócios Jurídicos

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA GERAL Nº 6.271, DE 29 DE ABRIL DE 2024. Dr. Isael Domingues, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais, com respaldo na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014,

- RESOLVE:
- I - Lilian Leme Bassanello;
  - II - Rogéria Nascimento Braga
  - III - Beatriz de Vilas Boas de Oliveira

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pindamonhangaba, 29 de abril de 2024.

**Dr. Isael Domingues**  
Prefeito Municipal

**Sílvia Mendes de Almeida**  
Secretária de Saúde  
Registrada e publicada na Secretaria de Negócios Jurídicos em 29 de abril de 2024.  
**Anderson Plínio da Silva Alves**  
Secretário de Negócios Jurídicos

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA GERAL Nº 6.271, DE 29 DE ABRIL DE 2024. Dr. Isael Domingues, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais, com respaldo na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014,

- RESOLVE:
- I - Lilian Leme Bassanello;
  - II - Rogéria Nascimento Braga
  - III - Beatriz de Vilas Boas de Oliveira

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pindamonhangaba, 29 de abril de 2024.

**Dr. Isael Domingues**  
Prefeito Municipal

**Sílvia Mendes de Almeida**  
Secretária de Saúde  
Registrada e publicada na Secretaria de Negócios Jurídicos em 29 de abril de 2024.  
**Anderson Plínio da Silva Alves**  
Secretário de Negócios Jurídicos

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 6.821, DE 03 DE JUNHO DE 2024. Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial.

Dr. Isael Domingues, Prefeito do Município Pindamonhangaba, faz saber que a Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba aprova e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, por Decreto, nos termos do art. 42 da Lei 4320/64, um crédito adicional especial no valor de R\$ 849.848,00 (oitocentos e quarenta e nove mil, oitocentos e quarenta e oito reais), referente às adequações necessárias em relação às emendas impositivas nº 22, 66, 104 e 107/2023, a saber:

10.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.30	Departamento de Atenção Especial	
1011	Investimento e Modernização da Atenção Especializada	
10 302 0014.08 4.4.50.42	Auxílios	R\$ 849.848,00

Art. 2º O crédito adicional especial aberto pelo artigo 1º terá como cobertura a ANULAÇÃO da seguinte dotação:

10.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.30	Departamento de Atenção Especial	
2057	Manutenção da Atenção Especializada	
10 302 0014.08 3.3.50.39	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica (531)	R\$ 849.848,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pindamonhangaba, 03 de junho de 2024.

**Dr. Isael Domingues**  
Prefeito Municipal

**Carlos José Ribeiro**  
Secretário Adjunto respondendo pela Secretaria de Finanças e Orçamento  
Registrada e publicada na Secretaria de Negócios Jurídicos em 03 de junho de 2024.

**Anderson Plínio da Silva Alves**  
Secretário de Negócios Jurídicos

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 6.822, DE 03 DE JUNHO DE 2024. Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial.

Dr. Isael Domingues, Prefeito do Município Pindamonhangaba, faz saber que a Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba aprova e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, por Decreto, nos termos do art. 42 da Lei 4320/64, um crédito adicional especial no valor de R\$ 849.848,00 (oitocentos e quarenta e nove mil, oitocentos e quarenta e oito reais), referente às adequações necessárias em relação às emendas impositivas nº 22, 66, 104 e 107/2023, a saber:

10.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.30	Departamento de Atenção Especial	
1011	Investimento e Modernização da Atenção Especializada	
10 302 0014.08 4.4.50.42	Auxílios	R\$ 849.848,00

Art. 2º O crédito adicional especial aberto pelo artigo 1º terá como cobertura a ANULAÇÃO da seguinte dotação:

10.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.30	Departamento de Atenção Especial	
2057	Manutenção da Atenção Especializada	
10 302 0014.08 3.3.50.39	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica (531)	R\$ 849.848,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pindamonhangaba, 03 de junho de 2024.

**Dr. Isael Domingues**  
Prefeito Municipal

**Carlos José Ribeiro**  
Secretário Adjunto respondendo pela Secretaria de Finanças e Orçamento  
Registrada e publicada na Secretaria de Negócios Jurídicos em 03 de junho de 2024.

**Anderson Plínio da Silva Alves**  
Secretário de Negócios Jurídicos

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 6.820, DE 29 DE MAIO DE 2024. Autoriza a cessão de bem imóvel municipal mediante termo de cessão de uso e dá outras providências. Dr. Isael Domingues, Prefeito Municipal de Pindamonhangaba, faz saber que a Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba aprova e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a realizar a cessão, mediante Termo de Cessão de Uso de Bem Imóvel, sem ônus, com EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT - CORREIOS, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Dom Pedro II 4-55 - Centro - Baururu/SP, CEP 17015-970, devidamente inscrita no CNPJ nº 34.028.316/7101-51, do seguinte bem imóvel: ponto comercial localizado no Terminal Rodoviário de Moreira César, sito à Avenida Senador Teotônio Vilela nº 61, Vale das Acácias, Moreira César - Pindamonhangaba/SP, CEP. 12440-260, com área de 104,38m² (cento e quatro metros e trinta e oito decímetros quadrados). Parágrafo único. A cessão disposta nesta Lei autoriza o direito de utilização do referido imóvel para atividades desenvolvidas pelos Correios, notadamente, para instalação da Agência de Correios no distrito de Moreira César.

Art. 2º Fica a cargo dos Correios a necessidade de realização de melhorias para viabilizar a infraestrutura física do imóvel.

Art. 3º A conservação e manutenção do Imóvel, despesas de energia elétrica, água, entre outras, serão suportadas pelos Correios, desde que tenha medidores independentes.

Art. 4º As demais despesas e critérios das partes serão regulamentados no termo de cessão de uso de bem imóvel, a ser firmado entre o Poder Executivo Municipal e os Correios.

Art. 5º O prazo de vigência da cessão de uso do bem imóvel será de 60 (sessenta) meses, podendo ser prorrogado por igual período, havendo interesse das partes, mediante termo aditivo.

Art. 6º Findo o prazo da cessão, o imóvel retornará ao Município, com todas as edificações e benfeitorias nele realizadas, sendo estas incorporadas ao Patrimônio do Município, não gerando qualquer direito indenizatório aos Correios.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pindamonhangaba, 29 de maio de 2024.

**Dr. Isael Domingues**  
Prefeito Municipal  
**Luís Alexandre Leite Souza**  
Subprefeito Distrital de Moreira César  
Registrada e publicada na Secretaria de Negócios Jurídicos em 29 de maio de 2024.  
**Anderson Plínio da Silva Alves**  
Secretário de Negócios Jurídicos

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 6.811, DE 09 DE MAIO DE 2024. INSTITUI, NO MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA A OBRIGATORIEDADE DE EXIBIÇÃO DE VÍDEOS EDUCATIVOS NAS ABERTURAS DE SHOWS, EVENTOS CULTURAIS E SIMILARES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. (Projeto de Lei nº 049/2024 de autoria do Vereador Renato Nogueira Guimarães - Renato Cebola). Dr. Isael Domingues, Prefeito do Município Pindamonhangaba, faz saber que a Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba aprova e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica determinada como obrigatória no Município de Pindamonhangaba, a exibição de vídeos educativos, nas aberturas de shows, eventos culturais e similares.

- I - os vídeos mencionados no caput do artigo deverão ter no mínimo 15 (quinze) segundos, limitado a 1 (um) minuto;
- II - na apresentação do vídeo deverá ter a informação do telefone (Disque denúncia), bem como conter a informação clara que, a ligação não será identificada;
- III - o vídeo educativo, com som e legenda, deverá ser feito em tela(s) capaz(es) de permitir(em) sua visualização por todo o público que estiver no local do evento.

Art. 2º A responsabilidade de exibição do vídeo educativo, será das empresas organizadoras ou promotoras dos eventos, independentemente de ser em ambiente público ou privado, os vídeos educativos, poderão ser próprios ou obtidos através de órgãos públicos ou entidades que atuam no segmento.

Art. 3º Os vídeos educativos devem alertar a população sobre a limpeza pública, as regras de trânsito, o não descarte de lixo na rua, sobre o uso de drogas lícitas e ilícitas e sobre diversos temas de interesse público.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Pindamonhangaba, 09 de maio de 2024.

**Dr. Isael Domingues**  
Prefeito Municipal  
**Alcemir José Ribeiro Palma**  
Secretário de Cultura e Turismo  
Registrada e publicada na Secretaria de Negócios Jurídicos em 09 de maio de 2024.  
**Anderson Plínio da Silva Alves**  
Secretário de Negócios Jurídicos

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 6.812, DE 03 DE JUNHO DE 2024. Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial.

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, por Decreto, nos termos do art. 42 da Lei 4320/64, um crédito adicional especial no valor de R\$ 849.848,00 (oitocentos e quarenta e nove mil, oitocentos e quarenta e oito reais), referente às adequações necessárias em relação às emendas impositivas nº 22, 66, 104 e 107/2023, a saber:

10.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.30	Departamento de Atenção Especial	
1011	Investimento e Modernização da Atenção Especializada	
10 302 0014.08 4.4.50.42	Auxílios	R\$ 849.848,00

Art. 2º O crédito adicional especial aberto pelo artigo 1º terá como cobertura a ANULAÇÃO da seguinte dotação:

10.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.30	Departamento de Atenção Especial	
2057	Manutenção da Atenção Especializada	
10 302 0014.08 3.3.50.39	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica (531)	R\$ 849.848,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pindamonhangaba, 03 de junho de 2024.

**Dr. Isael Domingues**  
Prefeito Municipal

**Carlos José Ribeiro**  
Secretário Adjunto respondendo pela Secretaria de Finanças e Orçamento  
Registrada e publicada na Secretaria de Negócios Jurídicos em 03 de junho de 2024.

**Anderson Plínio da Silva Alves**  
Secretário de Negócios Jurídicos

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 6.821, DE 03 DE JUNHO DE 2024. Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial.

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, por Decreto, nos termos do art. 42 da Lei 4320/64, um crédito adicional especial no valor de R\$ 849.848,00 (oitocentos e quarenta e nove mil, oitocentos e quarenta e oito reais), referente às adequações necessárias em relação às emendas impositivas nº 22, 66, 104 e 107/2023, a saber:

10.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.30	Departamento de Atenção Especial	
1011	Investimento e Modernização da Atenção Especializada	
10 302 0014.08 4.4.50.42	Auxílios	R\$ 849.848,00

Art. 2º O crédito adicional especial aberto pelo artigo 1º terá como cobertura a ANULAÇÃO da seguinte dotação:

10.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.30	Departamento de Atenção Especial	
2057	Manutenção da Atenção Especializada	
10 302 0014.08 3.3.50.39	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica (531)	R\$ 849.848,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pindamonhangaba, 03 de junho de 2024.

**Dr. Isael Domingues**  
Prefeito Municipal

**Carlos José Ribeiro**  
Secretário Adjunto respondendo pela Secretaria de Finanças e Orçamento  
Registrada e publicada na Secretaria de Negócios Jurídicos em 03 de junho de 2024.

**Anderson Plínio da Silva Alves**  
Secretário de Negócios Jurídicos

MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA ESTADO DE SÃO PAULO

Assunto: Qualificação de Organização Social na área de Saúde no Município de Pindamonhangaba

Deferimento de Qualificação como

## em pauta



No domingo (9), às 16 horas, o 'Mova-Se Cultural' se despede com uma grande festa de encerramento

## Última semana da nona edição do 'Mova-Se Cultural' promete encantar Pindamonhangaba

A nona edição do 'Mova-Se Cultural' está chegando ao fim, e promete encerrar com chave de ouro no próximo domingo, dia 9 de junho. O evento, que conta com o apoio da Secretaria de Cultura e Turismo, tem levado uma vasta programação cultural e artística de qualidade para os moradores de Pindamonhangaba e região.

Até o próximo sábado, durante toda a semana, o Ateliê Cênico de Dança oferecerá aulas abertas gratuitas, sem necessidade de inscrição, para participantes a partir de 12 anos. Localizado na Av. Francisco Glicério, 45, no centro da cidade, atrás do Batalhão Borba Gato, o ateliê disponibilizará diversas modalidades de dança.

Nesta quarta-feira (5), acontecerá uma aula de dança clássica, a partir das 19 horas. Também

neste dia, a partir das 20 horas, acontecerá uma aula de dança contemporânea. Já na quinta-feira (6), das 19h às 20h30, o ateliê promoverá uma aula de sapateado. Na sexta-feira (7), das 19h40 às 21h10, acontecerão aulas de danças urbanas. No sábado (8), os eventos serão realizados pela manhã, a partir das 9 horas, começando pela aula de dança clássica, e às 10h50, aulas de jazz contemporâneo.

No domingo, dia 9 de junho, o Mova-Se Cultural se despede com uma grande festa de encerramento no Teatro Galpão, às 16h. A entrada custa R\$ 20, com a opção de doar 1 kg de alimento não perecível, que será doado para o Rio Grande do Sul. Os ingressos poderão ser adquiridos pelo telefone (12) 9 9720-3360, ou na bilheteria do Teatro Galpão. A festa contará com apresenta-

ções de performances, monólogo de teatro e danças de todas as modalidades. Grupos de cidades como Jacareí, São Bento do Sapucaí, Taubaté e Pindamonhangaba participarão do evento.

A organizadora, e uma das idealizadoras do projeto, Mônica Alvarenga, afirmou que "todos os anos trabalhamos muito para fazer tudo isso acontecer. Será uma honra para nós ver a população de Pindamonhangaba participando, consumindo arte, consumindo cultura".

O secretário de Cultura, Alcemir Palma, explica que o município vem promovendo constantemente eventos do cenário cultural, pois "além de fomentar o consumo de arte e cultura da população, também movimenta o turismo da cidade, porque pessoas de cidades vizinhas também nos visitam para prestigiar as peças".

## Araretama recebe 'Sebrae Móvel' nos dias 10 e 11

Pindamonhangaba, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Econômico da Prefeitura, recebe mais uma edição do 'SEBRAE Móvel', por meio de uma ação conjunta com a Associação Comercial e Industrial de Pinda (CIP) e com o Sindicato do Comércio Varejista de Pindamonhangaba e Região (Sincomercio).

O 'SEBRAE Móvel' é um escritório em movimento que leva conhecimento a futuros empreendedores e também para quem pretende tornar sua empresa mais competitiva, com orientações, produtos e serviços do SEBRAE.

O atendimento é totalmente gratuito e vai acontecer em duas datas no mês de junho: dias 10 e 11 (segunda-feira e terça-feira), das 10 às 16 horas, na Praça São Miguel Arcanjo (Avenida Nicainor Ramos Nogueira), Araretama. Os interessados devem ir até os locais e horários de atendimento para receberem as instruções.

"Essa é uma oportunidade para que os empreendedores de Pinda possam adquirir conhecimento e sejam orientados para que tenham sucesso em seus negócios, impulsionando a economia da cidade", disse o secretário de Desenvolvimento Econômico, José Antônio Ferreira Filho (Jú).



'Sebrae Móvel' é um escritório do Sebrae em movimento

## Representante de Pinda conquista título de Fisioculturismo no 'Muscle Contest Taubaté'

No último final de semana, Taubaté sediou um importante evento de fisiculturismo, o 'Muscle Contest Taubaté'. Dentre os talentosos competidores, Leandro Silva, representando Pindamonhangaba, destacou-se de forma brilhante. O jovem atleta, com apenas 16 anos, conquistou o título de campeão na categoria Bodybuilding Teen até 19 anos e garantiu o vice-campeonato na categoria Clássico Teen.

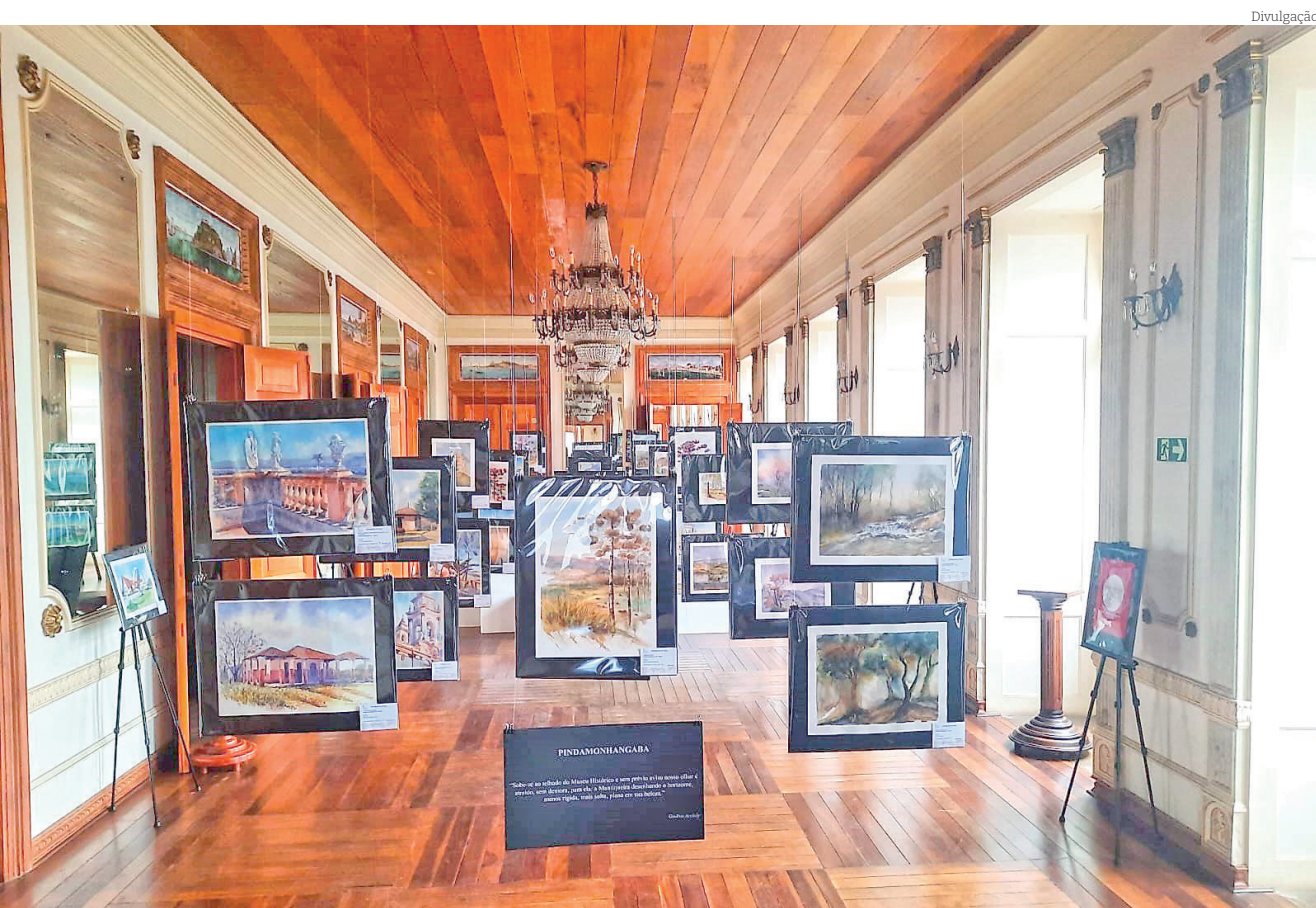
Leandro iniciou sua jornada no fisiculturismo em 2023 e, em pouco tempo, já demonstrou grande potencial e dedicação ao esporte. Participou de três campeonatos regionais, sagrando-se campeão em duas ocasiões e vice-campeão em outra, construindo um currículo impressionante em sua curta carreira.

Sua vitória em Taubaté reafirma o talento e a disciplina que Leandro dedica ao fisi-

culturismo, representando com orgulho Pindamonhangaba. Este título neste campeonato é mais um marco na promissora trajetória do atleta, que promete muitas conquistas futuras no mundo do fisiculturismo.

Leandro expressou sua felicidade pelo resultado e agradeceu aos familiares, especialmente ao seu pai, seu maior incentivador. Ele também agradeceu ao Grilo, um atleta que admira profundamente pelos títulos conquistados, e que agora tem o prazer de ser treinado por alguém que já foi campeão mundial de fisiculturismo. "Agradeço à Secretaria de Esportes de Pindamonhangaba pelo apoio e incentivo ao esporte amador. É uma honra para mim representar minha cidade", declarou Leandro.

Com determinação e apoio, Leandro Silva continua sua jornada, trazendo orgulho e inspiração para muitos jovens atletas de Pindamonhangaba e região.



O artista deve ser natural de Pinda, ou morador, ou ter a cidade como inspiração de sua obra

## Museu convida artistas a participarem da 'Mostra de Artes 10 de Julho'

O Museu Histórico e Pedagógico Dom Pedro I e Dona Leopoldina está organizando para o mês de julho a 'MOSTRA 10 DE JULHO' em comemoração ao aniversário de Pindamonhangaba.

Em 2024, a cidade comemora seus 319 anos e nada melhor do que celebrar com arte no prédio mais icônico da cidade. "A ideia é oportunizar o encontro de artistas plásticos que tem Pindamonhangaba em comum. Um momento em que os artistas se vejam e a população possa vis-

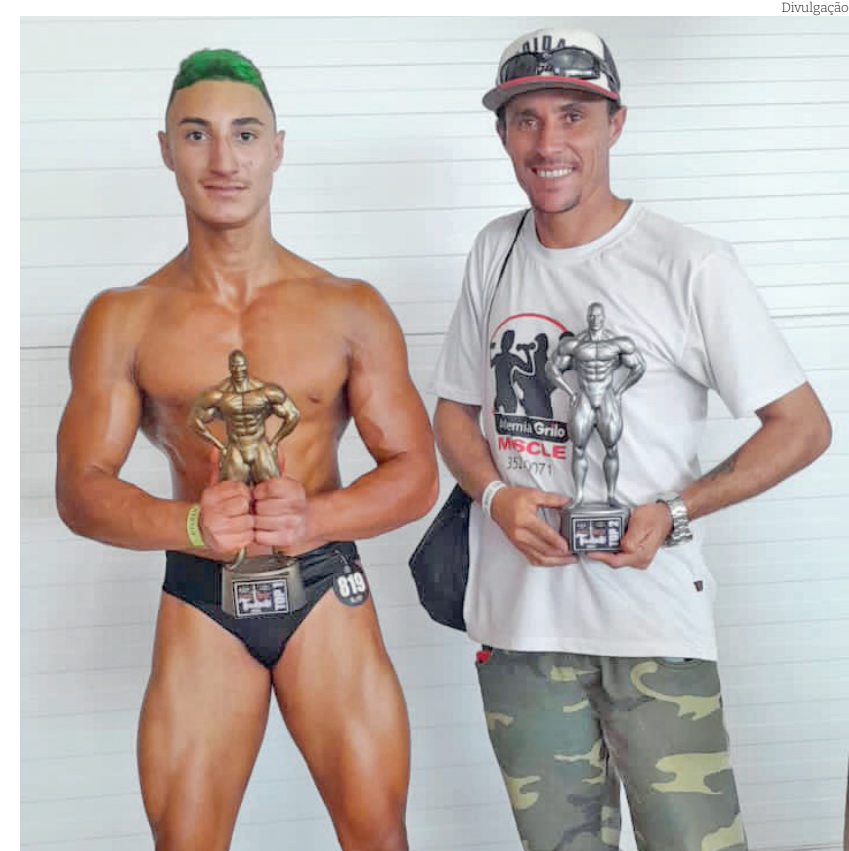
lumbrar suas obras", comenta o gestor cultural do museu histórico Mauro Celso Barbosa.

Para participar da mostra, o artista deve ser de cidade ou morar na cidade ou ainda ter a cidade como inspiração de sua obra, ou seja, todos que de uma maneira ou de outra se relacionam com o município são bem-vindos a participar. Para Mauro, "a mostra é uma tentativa de democratizar ainda mais o acesso a este museu outrora tão elitizado. Nosso convite é para que os mais diversos artistas

participem trazendo para as dependências desse museu todo colorido que encontramos nas ruas".

A única exigência é que a obra esteja em condição para ser exposta, emoldurada ou equivalente. As inscrições poderão ser feitas até dia 23 de junho e cada artista pode inscrever até 03 obras.

Para a inscrição é só preencher algumas informações básicas no link <https://forms.gle/9F8wKisR5jbemx4j9> e anexar fotos da obra.



Leandro Silva foi campeão na categoria até 19 anos